



Comprovante de Publicação

Nº: 27456

Identificação: 3538/2015

Data/Hora Veiculação: 18/09/2015 15:42

Data Publicação :
21/09/2015

Ato: PORTARIA Nº 41.792/2015

Assunto: HORA EXTRA

Tipo: Portaria

Órgão 1: Prefeitura do Município

Órgão 2: Secretaria Municipal de Saúde

Ementa: **Somente será permitida a realização de horas extras, para atender situações excepcionais e temporárias, mediante autorização prévia da Secretaria Municipal de Saúde...**

Completo

PORTARIA Nº. 41.792/2015 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, D E T E R M I N A QUE: Art. 1º - Somente será permitida a realização de horas extras, para atender situações excepcionais e temporárias, mediante autorização prévia da Secretaria Municipal de Saúde; Art. 2º - O servidor não poderá realizar horas extras sem o Coordenador justificar sua necessidade e ainda obtiver a autorização prévia para a realização da mesma; Art. 3º - No Boletim de horas extras deverá constar a data da realização, assinatura do responsável (Coordenador) da Unidade onde as horas foram realizadas e ainda, a justificativa para a realização das mesmas; Art. 4º - As horas extras que forem realizadas sem a devida autorização por parte desta Secretaria, não serão efetivamente pagas; Art.5º - Caberá a Coordenação de cada unidade, reorganizar as rotinas de trabalho para que haja o menor prejuízo possível aos usuários; Art. 6º Esta determinação deverá ser cumprida, sob pena de responsabilização das chefias imediatas. Art. 7º - A presente Portaria entra em vigor nesta data. Prefeitura do Município de Araucária, 17 de setembro de 2015. ROGÉRIO DONATO KAMPA Secretário Municipal de Saúde ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2015.09.18 15:13:41 -0300